

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00578 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 4802B4788A4F29F24A62C2D21DE8DEF1

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
- PORTARIA SEINFRA № 027 DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIONAL.
- ERRATA PORTARIA № 018 ERRATA DA PORTARIA № 018 REFERENTE A FISCAL DE CONTRATOS.

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Pregão Presencial



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, através do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Nº 564/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a execução do projeto de iluminação natalina para atender as necessidades do municipio de Santo Amaro/BA, teve como vencedora a empresa **COMPACTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.079.048/0001-77, com o valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Santo Amaro, 25 de novembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva Pregoeiro

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEINFRA Nº 027, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação de Notificação Extrajudicial, da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE **SECRETÁRIO** DESENVOLVIMENTO URBANO, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Notificação Extrajudicial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que dispões sobre o descumprimento contratual da Empresa CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 04.032.302/001-00).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2022.

CÁSSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secrétária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

GOMES REIS E SILVA DO CARMO refeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 A DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

NOTIFICADO: CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Contrato nº: 027/2022, de 23 de fevereiro de 2022, resultante do Processo Licitatório Tomada de

Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 318102/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no município de Santo Amaro/BA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, vem por meio de seu gestor, e;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 027/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 318102/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no município de Santo Amaro/BA, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira, subitem 3.1.1 do Contrato firmado entre as partes, o qual estabelece o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para a entrega definitiva da obra;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme Ordem de Serviço datada em 09/03/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Amaro/BA, uma vez que a não conclusão da obra pode vir a acarretar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato assinado pelas partes acarreta penalidades para a CONTRATADA com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequenciais de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Clausula Décima Primeira, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;





75 3241-4970 (Gabinete) Rua Conselheiro Paranhos, S/N Centro / Santo Amaro - BA

🖂 seinfra_pmsa@gmail.com

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ.: 14.222.566/0001-72 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N SANTO AMARO - BAHIA



RESOLVE

NOTIFICAR a empresa CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.032.302/001-00, com sede na Avenida Maria Quitéria, 5595 - Feira de Santana/BA - CEP 44051-015, através do seu representante legal, o Sr. Claudio Souza Canário de Macedo, para que finalize a obra com as correções apontadas pela fiscalização (Anexo I) e libere o prédio no prazo máximo de 15 (quinze) días corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas as multas legais e contratuais, além de abertura de processo administração sancionatório. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do objeto, o qual, caberá ao Município, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada o distrato do contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Municipal: Site NOTIFICAÇÃO, através esta Publicar-se-á www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Santo Amaro/BA, 21 de novembro de 2022.

Cassio Requião Barreto Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 011, de 04 de janeiro de 2021.

Givaldo Sampaio Franco Fiscal do Contrato

Engenheiro Civil - CREA/BA 0501288775

Matricula nº 701621

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 75 3241-4970 (Gabinete)
- Rua Conselheiro Paranhos, S/N Centro / Santo Amaro - BA

Scanned with CamScanner

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

PORTARIA SEINFRA Nº 018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Onde se lê:

Parágrafo único. No impedimento da Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Sr.ª **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG**, matricula 710528, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, lotada na SEINFRA.

Leia-se:

Parágrafo único. No impedimento da Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Sr.ª LAVINYA DE AMORIM CONCEIÇÃO, matricula 711604, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, lotada na SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2022.

CÁSSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Preción Municipal